LEI Nº 818, DE 28 DE ABRIL DE 1980.

DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO** deste **MUNICÍPIO,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Hospital Municipal passa a se denominar "HOSPITAL MUNICIPAL JAMEL CECÍLIO".

Art. 2º. Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 28 de abril de 1980.

Dep. Woley Martins de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Rogério Tadeu Ficlum de Brito
SECRETÁRIO DE PLANEJ. E OBRAS PÚBLICAS

Raimundo Carlos Costa da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Dr. Luiz Antonio Caldas
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Amir de Souza Ramos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL